



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

<p>ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Com a nossa gente</p>	<p>PROCESSO Nº 086/2018</p>	
<p>D / Nº</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018</p>	
<p>TE</p>	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
	<p>16 DE FEVEREIRO DE 2018</p>	
<p>ÃO</p>	<p>02 DE MARÇO DE 2018</p>	<p>15:00 HORAS</p>
<p>A LANCES</p>	<p>02 DE MARÇO DE 2018</p>	<p>15:00 HORAS</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para suprir a necessidade de Serviços de ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referencia a contratação de empresa nos serviços de encadernação de documentos, para atender as necessidades da administração municipal, de acordo com as especificações.

3 – JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para serviços de encadernação justifica-se pela necessidade de organização, acomodação e logística de documentos nas diversas secretarias municipais, especialmente nos departamentos de Contabilidade, Protocolo, Jurídico e Urbanismo, que são os de maior demanda. A necessidade ainda justifica-se por legislação específica que estabelece tempo de guarda de documentos.

A quantidade foi estimada no histórico da demanda apresentada nos últimos três anos constatada por efetivas solicitações, portanto foi diminuída a quantidade comparada às licitações anteriores.

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços, sendo que somente 02 (duas) empresas neste ramo de atividade devolveram os orçamentos, cujos mesmos encontram-se anexos a este Termo de Referência, as demais empresas solicitadas não tiveram interesse na referida cotação não retornando aos emails solicitados.

4 – CRONOGRAMA:

O fornecimento dos produtos se dará conforme a necessidade, durante a vigência do contrato a ser assinado com a empresa vencedora. Saliente-se que a contratação é por demanda, ou seja, a empresa só receberá pelos serviços prestados, quando solicitado.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



As encadernações deverão ser entregues ao departamento solicitante dos serviços em até 15 dias, a partir da entrega da nota de empenho.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Atender aos chamados para serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Realizar os serviços de acordo com a qualidade, quantidade, cor, material e tamanho apresentado.
- Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos mesmos para execução dos serviços e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DA CONTRATANTE:

- Requisitar formalmente os serviços de encadernação.
- Entregar todos os documentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato a ser celebrado.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- Avaliar os exemplares a serem entregues pela Contratada, os quais deverão atender aos requisitos básicos de qualidade de impressão;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário R\$	Total R\$
1	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	50	SERVIÇO	17,00	850,00
2	19361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	3.000	SERVIÇO	23,00	69.000,00
TOTAL DO TERMO R\$						69.850,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 69.850,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



Todas as despesas decorrentes de encadernações, objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no período contratado, como também avaliar os serviços podendo sustar e recusar os que estejam em desacordo com o presente Termo.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/12/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Audirlene C. D. Witiuk
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 04/12 /2017

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



Solicitamos orçamento para os Lotes / itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
 (*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura
 Retornar o orçamento no Email administracao@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de
 Administração (Audi ou Ana)
 Fone: (46) 3520-2100 ou 2115 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	19361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	50,00	30,00	1500,00
2	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	3.000,00	34,00	102.000,00
VALOR TOTAL						103,500,00

CARIMBO CNPJ:

DATA: 30/11/2017

NOME: AROLDO ANTONIO AZZOLINI

ASSINATURA:

25.978337/0001-07

AROLDO ANTONIO

AZZOLINI

 Rua Minas Gerais, 1082 - N. Sra Aparecida

 85601-060 - Francisco Beltrão - PR



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

000006

Solicitamos orçamento para os Lotes / itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
(* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura
Retornar o orçamento no Email administracao@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de
Administração (Audi ou Ana)
Fone: (46) 3520-2100 ou 2115 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	19361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	50,00	20	1.000,00
2	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	3.000,00	25,00	75.000,00
VALOR TOTAL						76.000,00

CARIMBO CNPJ:

DATA: 20 de novembro de 2017

NOME: IVANILDE SALETE DALSSASSO

ASSINATURA:

Ivanilde S. Dalsasso

22.317.003/0001-96

Ivanilde Salete Dalsasso

Rua Minas Gerais, 1082
85601-060 - Francisco Beltrão - PR



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Conforme Vossa Solicitação segue orçamento

Item Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A8 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.500,00

Francisco Beltrão-PR, 08 de novembro de 2017.

Altemir Roberto Bertic
Representante Legal
Rg. 3.634.176-9/SESP-PR.
Cpf. 467.123.489-00

0426154000000
GRUPO EDITORIAL PERZON
Rua Francisco Beltrão, 107
Centro Francisco Beltrão
PR - CEP 84.000-000

L



OFÍCIO Nº 056/2018 – ADM

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 69.850,00**

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.63.01	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS


Recursos próprios do Município.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 16 de fevereiro de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 056/2018 – ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.**

DATA: 16 de fevereiro de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 026/2018
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.



Nádia Dall Aguiar
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	026/2018
DATA DO PROCESSO:	16/02/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 69.850,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.63.01	000	200.000,00
290		14.422.0401.2.003		000	17.000,00
420	03.002	04.122.0404.2.004		000	1.500.000,00
660	04.002	04.123.0403.2.006		510	42.600,00
920	05.002	23.122.2301.2.011		000	300.000,00
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000	350.000,00
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000	230.000,00
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000	2.669.400,00
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000	20.000,00
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000	49.700,00
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000	450.000,00
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000	700.000,00
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000	230.000,00
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000	29.000,00
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000	149.500,00
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509	100.000,00
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000	3.000,00
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000	800.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 08/01/2018



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00013

PARECER JURÍDICO N.º 0173/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para a prestação de serviços de encadernação de documentos diversos para atender as necessidades da administração municipal, ao custo máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 056/2018/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



nistração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados, tendo em vista a grande disparidade entre os valores obtidos, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida. No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa nos serviços de encadernação de documentos diversos para atender as necessidades da administração municipal, ao custo máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), via Pregão Presencial, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "j".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 44/2018

Termo de Referência

000015

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
44	Contratação de Serviço	16/02/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	85/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Departamento Administrativo	30 dias após a emiss	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
019361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERV	50,00	17,00	850,00
019362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERV	3.000,00	23,00	69.000,00
				TOTAL	69.850,00
				TOTAL GERAL	69.850,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de março às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO ECLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de março de 2018 às 15h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos**.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone nº (46) 3520-2101.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada



para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

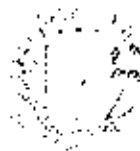
6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 026/2018 DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2018 às 15h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:	ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) PREGÃO Nº. 026/2018 DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2018 às 15h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **Exclusiva** – **Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

7.7 **Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.8 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.7, considera-se:**

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.63.01	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097	000	

16 – DO CONTRATO

16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de



e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário



Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.



- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato



ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	19361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	50,00	SERV	17,00	850,00
2	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	3.000,00	SERV	23,00	69.000,00

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. Atender aos chamados para serviço no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Os documentos para encadernação deverão ser coletados na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, no setor que requisitar os serviços.

2.1.3. Os volumes encadernados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, no setor que requisitou os serviços.

2.1.4. Realizar os serviços de acordo com a qualidade, quantidade, cor, material e tamanho apresentado.



- 2.1.5. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.
- 2.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato.
- 3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

SOLICITANTE

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de
encadernação de documentos diversos**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa..... com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 026/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 026/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **026/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.63.01	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atender aos chamados para serviço no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos para encadernação deverão ser coletados na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, no setor que requisitar os serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os volumes encadernados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, no setor que requisitou os serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Realizar os serviços de acordo com a qualidade, quantidade, cor, material e tamanho apresentado.

PARÁGRAFO QUINTO - Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.

PARÁGRAFO SEXTO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **026/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **026/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **026/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

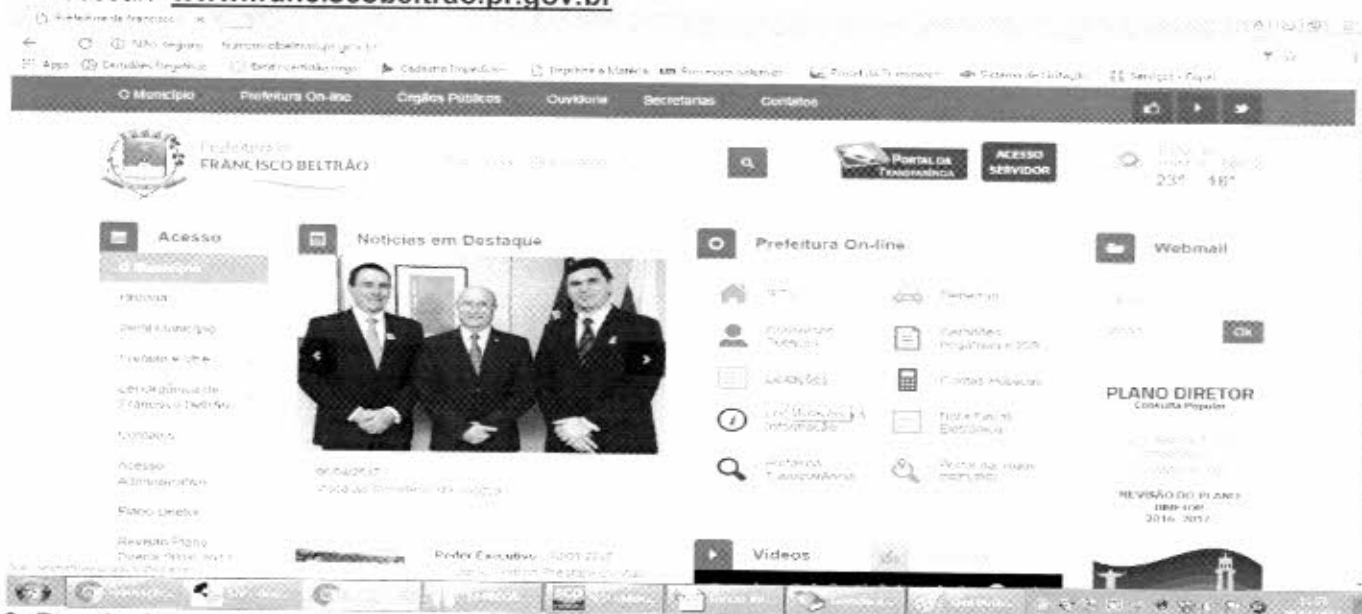


EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

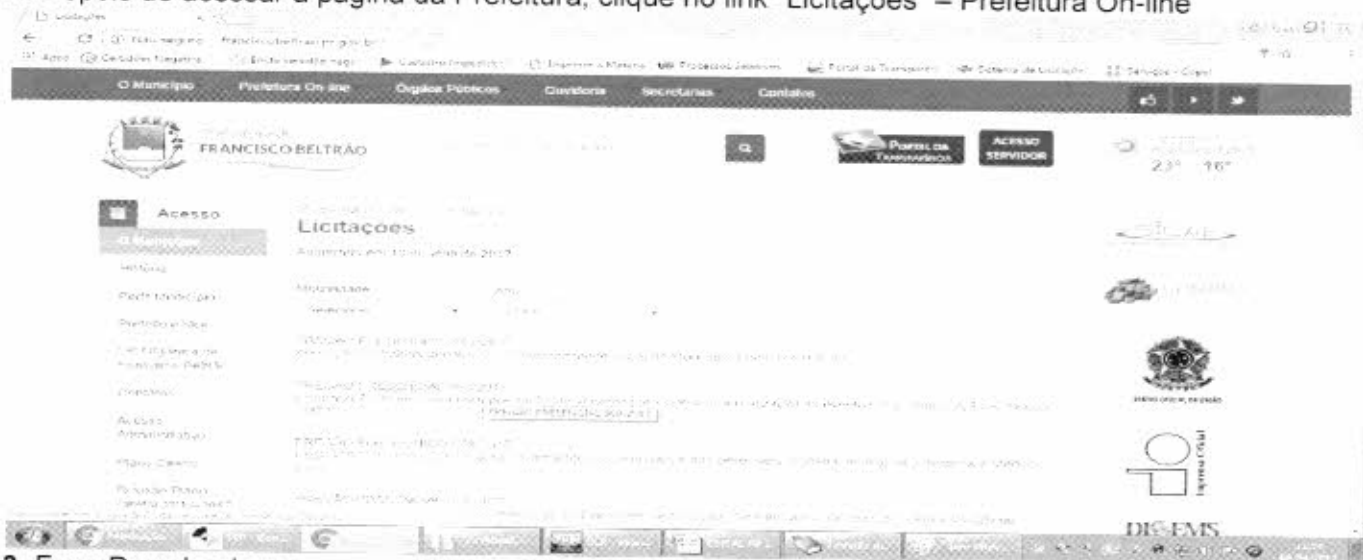
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO – VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

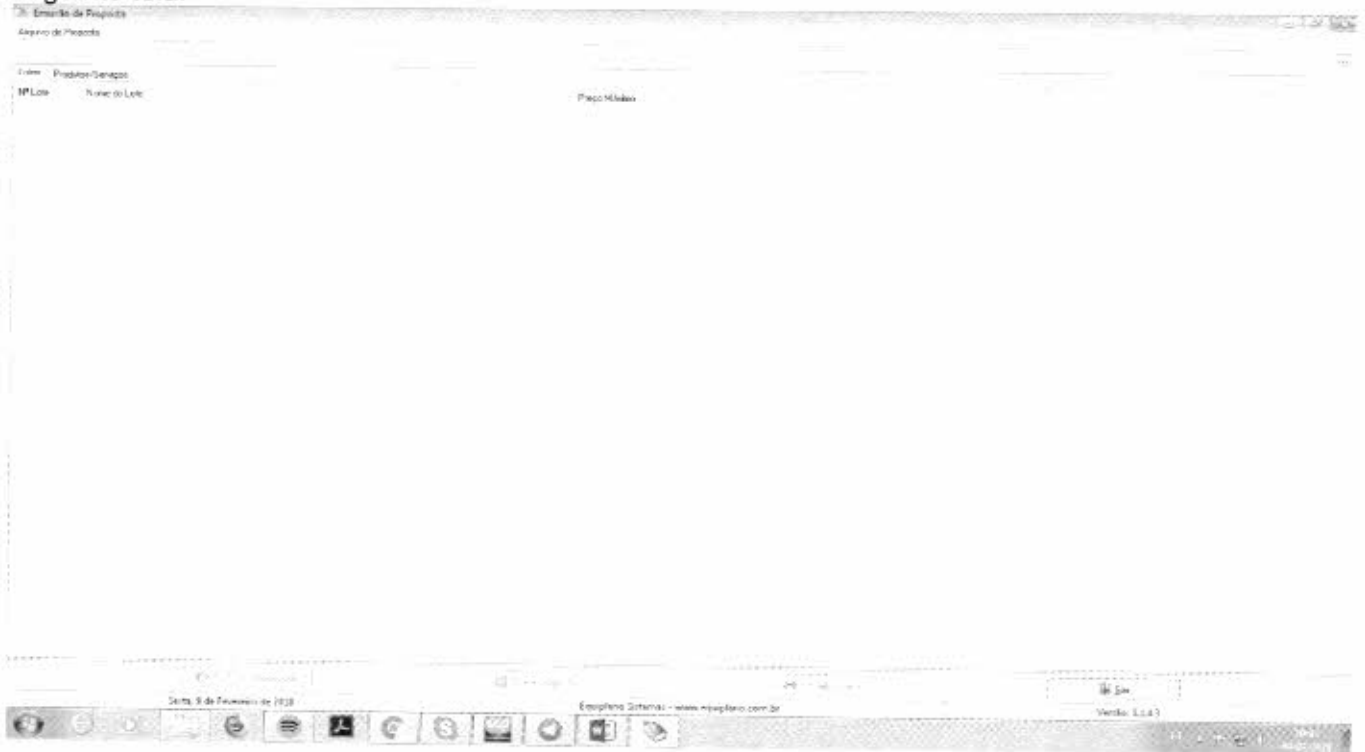
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

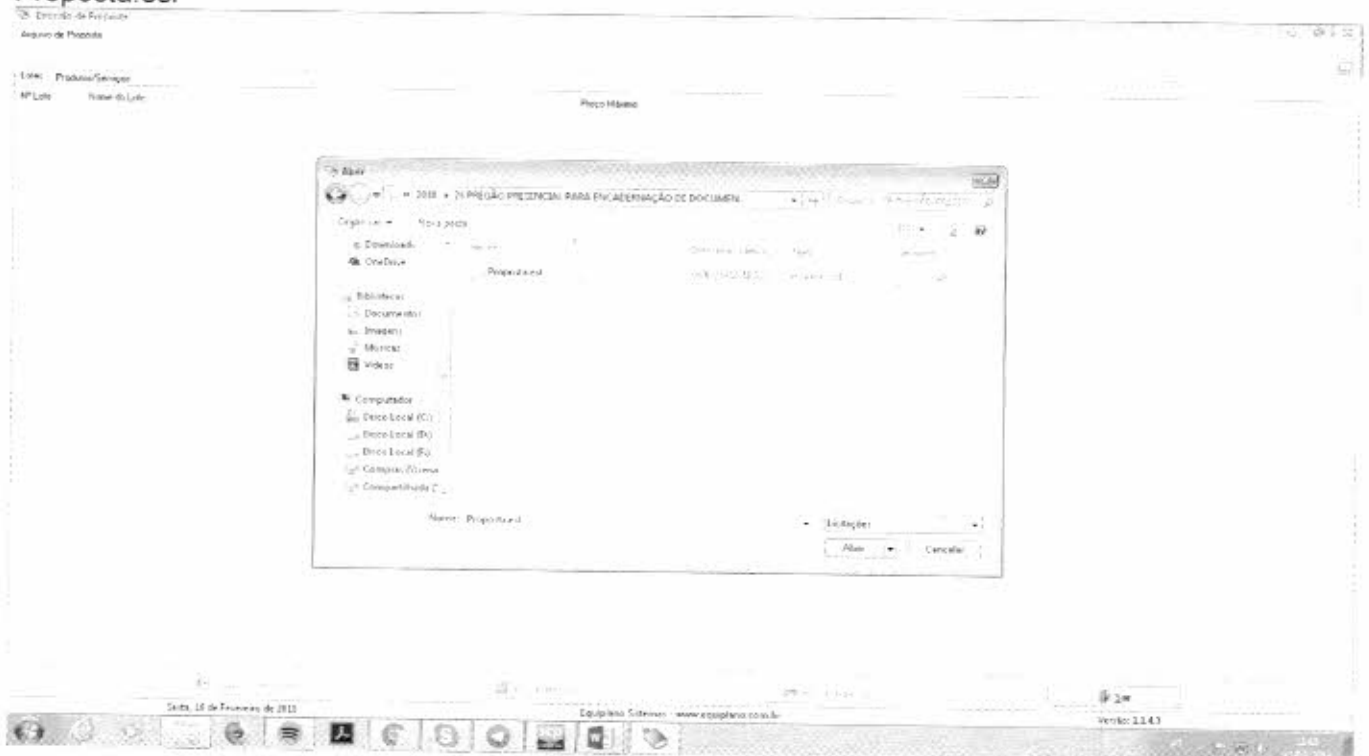


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

NP Lote	Descrição	Modo de Pagamento	Tipo de Entrega
000		Pagto Previsível	Por Item

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

NP Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENCADENAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	20,00	SETRV	1,00			0,00	0,00
002	ENCADENAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	3.000,00	SETRV	25,00			0,00	0,00

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00

07 - Edição de Proposta

Grupo de Proposta
L Licitação 2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - Presencial

Estado
Município de Francisco Beltrão

Item: Produto/Serviço:
NP Lote: Nome do Lote: Preço Máximo: 03.800,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Orçamentos de Proposta

Orçamento 2010-2010 PRECATORIO PRESENCIAL PARA EMBOCADURA DE DOCUMENTOS (Presença em)

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Item	Produto/Serviço	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Máx	Modo	Preço Unitário	Preço Total
001	EMBOCADURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO	50,00	SEPV	17,00			0,00	0,00
002	EMBOCADURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO	3.000,00	SEPV	23,00			0,00	0,00

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome: _____ Razão Social: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome da cidade: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Nome agência: _____ Cédula/UF Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Microempresa: Não Sim
 Fornecedor em atividade: Não Sim (para empresas que não são beneficiárias do Programa de Incentivo à Pequena e Média Empresa de Produção - PMPME nº 129/2006)

Validade da proposta (em dias): _____ Preço de empenho (em reais): _____

Campo(s) obrigatório(s): _____

Preço Total do lote: 0,00

Senha: 18 de Fevereiro de 2010

Equipamento: Sistema - www.mouplano.com.br

IP: 192.168.0.101

Windows 11.0.1

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Orçamentos de Proposta

Orçamento 2010-2010 PRECATORIO PRESENCIAL PARA EMBOCADURA DE DOCUMENTOS (Presença em)

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Item	Produto/Serviço	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Máx	Modo	Preço Unitário	Preço Total
001	EMBOCADURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO	50,00	SEPV	17,00			0,00	0,00
002	EMBOCADURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO	3.000,00	SEPV	23,00			0,00	0,00

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome: _____ Razão Social: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Campo(s) obrigatório(s): _____

Preço Total do lote: 0,00

Senha: 18 de Fevereiro de 2010

Equipamento: Sistema - www.mouplano.com.br

IP: 192.168.0.101

Windows 11.0.1

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Arquivo de Propostas
Licitacao2010-05-PROPOSTA PRESENCIAL PARA ENCADENÇÃO DE DOCUMENTOS/Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Lotação: 00003 Execução: 0000 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENCADENÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	50,00	SETE	17,00			0,00	0,00
002	ENCADENÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO	1.000,00	SETE	23,00			0,00	0,00

Quêbra societária

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____ Rua: _____ Nº: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* Campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 8,00

09/09/2010

Seta, 15 de Fevereiro de 2010

Prezados Senhores - abraços e aguardamos com br

Verão: 11.4.1

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	043/2018
DATA DO PROCESSO:	07/03/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 25.266,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 404: Aperfeiçoar pessoas e capacitar pessoas - Código 27: Manter atividades da Secretaria de Administração
Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 68: Centro de saúde cidade norte - Código 52: Manutenção da unidade de Pronto Atendimento-UPA
Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - Código 118: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Grupo de convivência de idosos

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000	1.285.266,01
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495	12.742,47
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358	58.050,88
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000	22.580,09



Obs: Saldo orçamentário em: 06/02/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390396301		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.850,00		
Data de Lançamento do Edital	16/02/2018	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	02/03/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6002189963 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEITRÃO

CONTO DE CREDITO DE RESERVA PARA TRANSFERÊNCIAS DE RENDIMENTO

CONTO DE CREDITO DE RESERVA PARA TRANSFERÊNCIAS DE RENDIMENTO - 2018

CONTO DE CREDITO DE RESERVA PARA TRANSFERÊNCIAS DE RENDIMENTO - 2018

...

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSIMILADA GERAL ORDINARIA

O Presidente da COMISSAO DE CREDITO ORCAMENTAL EM INFORMATICA SOLICITA DO SAO JOAO - DRES/CE, SAO JOAO, inscrito CNPJ sob nº 07.557.452/0001-53 no ato de suas atividades que tem contem o Edital Social, CONVOCACAO todos os membros da Comissao de Informatica GERAL ORDINARIA a ser realizada no dia 06 de Maio de 2018, no Centro Cultural - Avenida Ramon Ramos Lúcio Franzenauer, situado na Rua Santa Rosa, nº 360, Centro, no Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000. A assembleia realizara-se no local, por não haver lugar suficiente em sala social. A realização da Assembleia Geral Ordinaria será às 11:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação em 1/3 (terços), com validade entre em dois convocados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação em 1/3 (terços), com no mínimo 1/3 (terço) reprovados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - 0402/18

FUNÇÃO PRESENCIAL 3202/18

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços técnicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - 9412/18

FUNÇÃO PRESENCIAL 3202/18

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços técnicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - 0402/18

FUNÇÃO PRESENCIAL 3202/18

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços técnicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I.

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que cancelamos este procedimento licitatório por falta de interesse de licitantes, em virtude da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018, destinado a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e inrodutórios, conforme descrito no Anexo I, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que fará realizar no local e data acima, licitação na modalidade de Pregão Presencial de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Lei Complementar nº 131/2006, Decreto Federal nº 7.852/2013 e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

JOSE NILTON DE SOUZA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que fará realizar no local e data acima, licitação na modalidade de Pregão Presencial de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 090/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILIADA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SINDICATO NACIONAL DE CARIÓTIPO HUMANO MUTUO - SANCENTRO, SAO JORGE D'OESTE-PR. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 07.687.332/0001-83 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITACAO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS. TITULACAO EM MEDICINA, OTOCENTOS, PROCEDIMENTOS ANIMAIS, HAS, SERVIÇOS CATEGÓRIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA, JUNTO A ESCOLA PAULO FREIRE (APEF) DE SAO JORGE D'OESTE-PR. FOMEPRODOR ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D'OESTE - CNPJ Nº. 07.687.332/0001-83, com sede na Av. ANTONIO BUSATO, 339 - CEP: 85598000 - BAURIO CENTRO - CIDADE DE SAO JORGE D'OESTE-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná - FUNDAÇÃO LEISAL, Art. 24, inciso XX, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 378.094,30 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). RECONHECIMENTO 1902/2016, por lavra de Silva, Secretário Geral de governo. RATIFICACAO: 1562/2018, pelo Sr. Gilmar Paolini, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

MATERIALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 021/2018, para objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PARA PARTICIPANTES DO ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER SAO JORGEENSE A SER REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO NO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR. Desta forma entrega (dois) documentos para consideracão, da declaracão do preço estimado por unidade do item, e do envelope proposto e documentos da habilitacão: 01/03/2018 às 09:00 horas. Local de realizacão de sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, no cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposicão dos interessados no Departamento de Compras, no endereço eletrônico abaixo: telefone: 3541-3200 ou no site: http://www.pregao.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 16/02/2018. Gilmar Paolini - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente os interessados, a participar da audiência pública em caráter de Consulta de Opinião dos Vereadores para a Anulação Pública (licitaçao e licitação) de acordo com o Edital nº 007/2018 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência realizara-se às 16h30 minutos na Câmara Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 08h e 30min.

ARSS

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ORTESES E PRÓTESES, calçados, muletas, bengalas, etc., de fibra e alumínio, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do setor de ortopedia e traumatologia do Hospital de Referência de São Jorge D'Oeste. O Edital contém o termo de referência em anexo e o Edital de Pregão Presencial de acordo com o Edital nº 007/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ORTESES E PRÓTESES, calçados, muletas, bengalas, etc., de fibra e alumínio, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do setor de ortopedia e traumatologia do Hospital de Referência de São Jorge D'Oeste. O Edital contém o termo de referência em anexo e o Edital de Pregão Presencial de acordo com o Edital nº 007/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Terapia Geriátrica, para atender ao Projeto de Apoio à Saúde da Idade (PASI) do Município de São Jorge D'Oeste, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, no endereço eletrônico abaixo: telefone: 3541-3200 ou no site: http://www.pregao.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 16/02/2018. Gilmar Paolini - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Esperado o prazo regular, de acordo com o Edital, e de acordo com o Edital nº 01/2018, ratifico a presente processo nos seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1
2
3
4
5
6
7

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2018

EDITAL DE CONVOCACAO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SIMULIA Concurso Credenciados Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, de 20 de setembro de 2016, para atuar no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, para o cargo de Agente Educacional I 20hrs, e de outros profissionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Cargo: Agente Educacional I 20hrs

Nº	Nome	Inscrição	Colocação	Resultado	Classificação
01	PEDRONI FARIAS DE SOUZA	5.75543	28/98/85	5,7	20ª
02	BRANDINI MAYA DA SILVA	57382	17/20/99	5,8	21ª

AVISO DE LICITAÇÃO

SIP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA COM VARIACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIS BELTRAO

AVISO DE LICITAÇÃO

SIP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA COM VARIACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de março às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, conforme descrito no Edital, instalação, manuseio e acessórios.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ORTESES E PRÓTESES, calçados, muletas, bengalas, etc., de fibra e alumínio, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do setor de ortopedia e traumatologia do Hospital de Referência de São Jorge D'Oeste. O Edital contém o termo de referência em anexo e o Edital de Pregão Presencial de acordo com o Edital nº 007/2018.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZERELL E SPECIE (CNPJ) Nº 18.021.17 - Pregão Presencial Nº 020/17.

OBJETO Aquisição de medicamentos, destinados para uso no centro de saúde e unidades do município de Verê.

ADITIVO DE PREZO: Foi prorrogado o prazo de validade do contrato nº 18/2017 para mais 03 (três) meses, passando de noventa dias de validade a vigência, respectivamente, de 03 e de 03 de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

FRO: CONSUMO DE DOR VÁLIAVA - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87B896F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A6A71EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de março às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF0C1BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B0CE218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849759/2017 – OPERAÇÃO Nº 1043238-13 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m², incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de

e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 13 de Março de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Fevereiro a 13 de Março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Fevereiro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

12917/2018

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico nº. 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de motoristas socorristas de ambulância tipo A, B e D para os Programas Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e Serviço de Análise Sanitária, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 02 de Março de 2018, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail licitacoes@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2018.

Pregão Eletrônico nº 007/2018

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de pneus, para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de Março de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br com o N° de ID 708400. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@honnai.com.

Foz do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

13111/2018

Francisco Alves

TERMO DE ERRATA 001/2018

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do Departamento de Licitação, declara para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 010/2018, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Paraná, Comércio, Indústria e Serviços, no dia 16/02/2018, edição nº 10130, a página n.º 29, esta acometida de erro formal de digitação saber: - **Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018. Permanecem inalterados os demais teores provenientes da publicação.** Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 010/2018. Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publique-se a presente Errata: **Francisco Alves - Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.**

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

12961/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 05/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU N° 849759/2017 - OPERAÇÃO N° 1043238-13 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização

horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 março às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de março às 15:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

13008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

13176/2018

Guarapuava

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro de iniciação esportiva, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 426294-62/2014 Ministério do Esporte/Caixa e contrapartida do município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 160/2015

CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO ADITIVO - Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 180 dias, ficando a execução até a data de **11/08/2018**, e vigência prorrogada até a data de **07/11/2018**.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018 (a) Matheus Augusto Frighetto - Gerente Interino de Licitações e Contratos.

13148/2018

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2018**

De: <aline@franciscobeltrao.com.br> <berzon@berzon.com.br>, <albgraf@albgraf.com.br>, <recepcao@grafisul.com.br>

Cópia Oculta (Cco): <grafiaz@netconta.com.br>, <graficatussi@hotmail.com>, <grafisul@grafisul.com.br>, <graficaaltadefinicao@hotmail.com>

Data: 16.02.2018 14:37



- EDITAL PP 2018.docx (3.1 MB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo o **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2018 - DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2107